

## BRASIL

Senhor Presidente e demais peritos presentes a este evento,

Ressalto, a seguir, algumas das ações que foram desenvolvidas pelo Brasil, desde a última reunião do MESISIC, para implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção.

No tocante à prevenção do delito, o Brasil adotou diversas ações e mecanismos com vistas a estimular a participação da sociedade civil e das organizações não governamentais nos esforços destinados a prevenir o crime de corrupção. Cito, por exemplo, o Seminário para divulgação das Convenções da OEA, da OCDE e da ONU, contra a corrupção, realizado em setembro de 2004, pela Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, no Tribunal de Contas da União.

Outra iniciativa foi a distribuição gratuita, em todo território nacional, da Cartilha elaborada pela Controladoria Geral da União, órgão encarregado do controle das gastos públicos do Governo Federal. A cartilha divulga informações sobre o uso do dinheiro público e mostra que o cidadão também é responsável pela fiscalização do uso das verbas federais. Ao ensejo, aproveito para deixar a disposição dos senhores alguns exemplares, que permitirão conhecer, melhor, o seu conteúdo.

Informo, ainda, da realização em junho próximo, em Brasília, do IV Fórum Global de Combate à Corrupção, organizado pela Controladoria Geral da União, com o apoio do Ministério da Justiça, dentre outros setores do Governo Federal. O Fórum ocorre a cada dois anos e reúne grande número de nações de todo mundo, com vistas a troca de informações e experiências relativas a prevenção e ao combate da corrupção. Deixamos a disposição dos senhores, com a colaboração do Secretariado, o Informativo que contém informações sobre o evento.

É de bom alvitre destacar, relativamente à repressão ao crime de corrupção, que a Polícia Federal, só no ano de 2004 procedeu a 43 operações especiais, para coibir e dissuadir a corrupção doméstica. Nestas operações foram presos 703 servidores públicos, além de 134 policiais que estão sendo processados.

Por fim, informo que a legislação interna brasileira, como demonstraremos quando do exame do Brasil, já conta com dispositivos específicos para o combate efetivo ao crime de corrupção, não só no campo administrativo como no penal, já estando tipificados no Código Penal inclusive os crimes de corrupção ativa em transação comercial internacional e tráfico de influência comercial internacional.

Por último, informo que a Convenção da ONU contra a corrupção, já encaminhada ao Congresso Nacional deve ser ratificada ainda este ano.